



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Estado do Rio de Janeiro*

**DECRETO Nº 098 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Decreto de Nº 007/1979 cria uma concessão para o Senhor **SEBASTIÃO PIRES BOLZAN**, brasileiro, motorista, portador do CPF Nº 873.699.907-53 e CNH nº 01730424615, categoria D e da Carteira de Identidade Nº M 1671975 expedida pela SSP/MG residente na Rua Alberto Freire, 180 – Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ.

**CONSIDERANDO** que o mesmo, fez requerimento a esta municipalidade, protocolado sob o nº 7510/2013 datado de 12 de dezembro de 2013 solicitando a alteração na capacidade de passageiros de 16 (dezesesseis) para 23 (vinte e três), o qual foi **DEFERIDO**.

**DECRETA:**

Art. 1º - **Fica alterada a capacidade de 16 (dezesesseis) para 23 (vinte e três) passageiros**, a concessão criada pelo Decreto Nº 007/1979 no que se refere ao Senhor **SEBASTIÃO PIRES BOLZAN**.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos do DECRETO Nº 007/1979, de 30 de abril de 1979.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 007/2010 de 14 de janeiro de 2010.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira

Prefeito